



CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 02.015.603/0001-92

Manfrinópolis, 28 de junho de 2017.

Requerimento nº 01/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Solicitamos autorização para realização de concurso público para provimento de vagas nos seguintes cargos:

- a) Procurador Legislativo;
- b) Contador Legislativo;
- c) Oficial Administrativo;
- d) Auxiliar Técnico Administrativo;
- e) Auxiliar de Serviços Gerais.

Justificativa: No exercício de 2016 o Poder Executivo Municipal firmou com o Ministério Público Estadual Termo de Ajustamento de Conduta, com o objetivo de realizar os procedimentos necessários à desvinculação administrativa e financeira da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis - Pr.

Em vista do exposto, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Chefe do Poder Executivo sancionou a Lei CM nº 001, de 23 de agosto de 2016, a qual desvincula do Poder Executivo Municipal a administração orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Na data de 20 de abril de 2017, a Mesa Diretora da Câmara Municipal apresentou em Plenário o Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2017, o qual estabelece o Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis e dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo do Poder Legislativo.

Após a nomeação da Comissão Organizadora pela Portaria nº 08, de 05 de junho de 2017, a comissão, visando obter um certame com a maior qualidade e seriedade possível, pesquisou com algumas fundações das universidades públicas do Estado do Paraná, propostas para elaboração do concurso, todas com capacidade técnica no desenvolvimento de concursos e com reputação e idoneidade ilibadas, até então.

Foram enviadas solicitações de orçamento, nos termos do documento em anexo, para 7 (sete) fundações, quais sejam:

- a) UFPR, Universidade Federal do Paraná;
- b) ALFA, Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama;
- c) INSTITUTO SABER, Instituto superior de Educação;
- d) FAUEL, Fundação de apoio e desenvolvimento da Universidade de Londrina;
- e) FUNTEF-PR, Fundação de Apoio à Educação, pesquisa e desenvolvimento científico e Tecnológico da UTFPR.
- f) UNIOESTE, Universidade Estadual do Oeste do Paraná; e
- g) FAU, da Universidade Estadual do Centro Oeste.

Destas solicitações, obtemos os seguintes resultados:

- a) UFPR: informou que não tem agenda disponível para realização de concurso;
- b) ALFA: apresentou proposta;
- c) INSTITUTO SABER: apresentou proposta;
- d) FAUEL: apresentou proposta;

Diloneide B. Simioni *Marta C. F. Leite*



CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 02.015.603/0001-92

- e) FUNTEF-PR: apresentou proposta;
- f) UNIOESTE: em contato telefônico a instituição informou que não está trabalhando com concursos públicos; e
- g) FAU: informou que não está trabalhando com concursos públicos.

Assim, das propostas válidas, a Comissão obteve as seguintes opções para análise quanto à capacidade técnica e preço ofertado:

- FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA; ALFA, que apresentou proposta no valor fechado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para até 350 candidatos inscritos, com acréscimo de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por candidato excedente;

- FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – FAUEL, que apresentou proposta no valor de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) para até 200 candidatos inscritos e R\$ 40,00 (quarenta reais) por candidato excedente.

- FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR – FUNTEF-PR, que apresentou proposta de R\$ 37.342,06 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais com seis centavos) para até 200 candidatos inscritos, com adicional de R\$ 81,11 (oitenta e um reais e onze centavos) por candidato excedente.

- INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER- que apresentou proposta de R\$ 32.875,00 (trinta e dois mil, e oitocentos e setenta e cinco reais) para até 200 candidatos inscritos, com adicional de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) por candidato excedente.

Todas as fundações consultadas possuem reputação ilibada e renome em termos de organização e estrutura para realização de concursos públicos. A Comissão Organizadora pesquisou e não constatou nenhuma denúncia envolvendo as fundações consultadas e todas possuem atestado de capacidade técnica de diversos entes públicos.

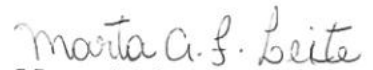
Das pesquisas realizadas, considerando que estas fundações possuem capacidade técnica e habilitação para realizar o certame, opinamos pela contratação da que apresentou a melhor proposta em termos de preço, qual seja: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – FAUEL.

Respeitosamente,


Dilonete Borges Simioni

Coordenadora da Comissão

Portaria nº 09, de 26 de junho de 2017


Marta Adriane Fabian Leite

Coordenadora da Comissão

Portaria nº 09, de 26 de junho de 2017